

TERMO ADITIVO N. 01
CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 34/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 26/2019
TOMADA DE PREÇO N. 05/2019

CONTRATANTE: Município de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua 31 de Março, 1050, Lacerdópolis/SC, CEP 89660-000, CNPJ 82.939.471/0001-24, neste ato representado pelo prefeito Sérgio Luiz Calegari.

CONTRATADA: DM ARQUITETURA E ENGENHARIAS EIRELI, nome fantasia “Lado 2 Arquitetura Engenharia”, CNPJ 08.100.231/0001-89, com sede na Rua Otavio Vendrame, n. 164, Bairro Contestado, Joaçaba/SC, representada por Disney De Marco, doravante contratada.

Os CONTRATANTES têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato em epígrafe, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n. 8.666/93, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual.

O Secretário de Transportes e Obras (Darci Brandini) e fiscal de obras do Município de Lacerdópolis (Guilherme Zanchetta), que são os responsáveis pela fiscalização da execução da obra, manifestaram-se favoráveis à concessão de mais prazo para a finalização da mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo final para a execução da obra era 13/12/19 e agora passa a ser 30/01/2020.

A vigência do contrato se encerraria no dia 31/12/2019 e agora passa a ser 14/02/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – AUTORIZAÇÃO E FUNDAMENTO

O presente termo aditivo decorre de autorização expressa do prefeito e encontra amparo legal no art. 57 da Lei n. 8.666/93, além da cláusula nona do contrato.

A empresa contratada apresentou toda a documentação comprovando a regularidade fiscal, jurídica e trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Lacerdópolis/SC, 26 de dezembro de 2019.

Município de Lacerdópolis/SC
Sérgio Luiz Calegari
Prefeito
CONTRATANTE

DM ARQUITETURA E ENGENHARIAS
Disney De'Marco
Representante
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF/MF: _____

Nome: _____ CPF/MF: _____